

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Despachos Conjunto n.º 45/2026

Sumário: Alterando o Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 09 de março, que atribui uma gratificação aos membros da Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura.

Considerando que o Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, que cria a Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura, não previa a atribuição de gratificação aos membros da referida equipa, tendo sido alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio, que passou a prever essa atribuição, bem como o alargamento do respetivo período de vigência até à conclusão dos trabalhos;

Considerando que o referido despacho determinou que a gratificação seria atribuída por meio de Despacho Conjunto do Ministro das Finanças, do Ministro da Modernização do Estado e do Ministro da Agricultura e Ambiente, concretizado através do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 09 de março;

Torna-se necessário proceder à alteração do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 09 de março, de forma a adequá-lo ao disposto no Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, 23.º e 155.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico do emprego público, conjugado com o artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 4/2024, de 24 de janeiro, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal do Regime Geral da Administração Pública, e no n.º 8-A do artigo 1.º do Despacho n.º 40/2025, de 13 de junho, alterado pelo Despacho n.º 17/2026, de 11 de maio, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º**Alteração**

É alterado o número 1, bem como o respetivo anexo, do Despacho Conjunto n.º 19/2026, de 09 de março, que atribui uma gratificação aos membros da Equipa Técnica Multidisciplinar do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025), no âmbito do Programa Mundial do Recenseamento da Agricultura, que passa a ter a seguinte redação:

“1. É atribuída uma gratificação mensal no valor de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) ao

Diretor Técnico do VI Recenseamento Geral da Agricultura (RGA 2025) e uma gratificação mensal no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos) aos restantes membros da referida equipa, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025 e mantém-se até à conclusão dos trabalhos, conforme a lista nominativa anexa ao presente despacho, da qual faz parte integrante.

1. [...]
2. [...]"

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Agricultura e Ambiente, na Cidade da Praia, aos 9 de abril de 2026. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Garcia Correia*, o Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Eurico Correia Monteiro* e o Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.